

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8044

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem das **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** a serem realizadas no dia **07 de julho de 2022, quinta-feira, sendo a primeira às 09hs e a segunda às 09h:30min** no Salão de Reuniões “Bohemundo Álvares Affonso” desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

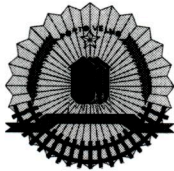
**Observação:** As referidas Sessões Extraordinárias serão realizadas via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução 634/2020. O link estará disponível na página da Câmara Municipal de Porto Velho.

**ORDEM DO DIA**

**I** – Projeto de Lei Complementar nº 1.231/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação e implantação do plano de carreiras e remunerações dos empregados públicos da EMDUR, e dá outras providências.”

**II** – Projeto de Lei Complementar nº 1.232/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa do Município de Porto Velho e dá outras providências.”

**III** – Projeto de Lei Complementar nº 1.233/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Desvincula do Grupo Geral os cargos de Tecnologia da Informação, cria o Grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação- INFO e dá outras providências.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8044

**IV** – Projeto de Lei Complementar nº 1.234/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho – ARPV e dá outras providências.”

**V** – Projeto de Lei Complementar nº 1.235/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre normas gerais de licenciamento e fiscalização de atividades econômicas no Município de Porto Velho, e dá outras providências.”

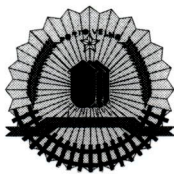
**VI** – Projeto de Lei Complementar nº 1.236/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Velho, e dá outras providências.”

**VII** – Projeto de Lei Complementar nº 1.237/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Sistema Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

**VIII** – Projeto de Lei Complementar nº 1.238/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Unifica a Governança do Saneamento Básico na Secretária Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, altera a Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar 883, de 25 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”

**IX** – Projeto de Lei Complementar nº 1.239/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 360, de 04 de setembro de 2009 e do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 778, de 04 de setembro de 2019.”

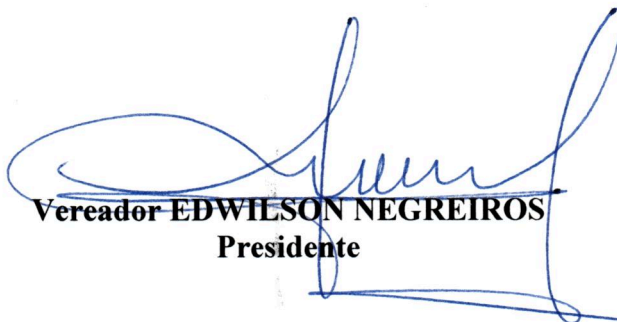
**X**- Projeto de Lei Complementar nº 1.229/2022, de autoria do Vereador Isaque Machado, que “Altera o Regulamento do Serviço Funerário do Município de Porto Velho, aprovado pelas Leis Complementares nº 511, de 26 de dezembro de 2013, nº 632, de 17 de agosto de 2016, nº 646 de 28 de dezembro de 2016, nº 655, de 17 de março de 2017, nº 720, de 04 de maio de 2018 e nº 732 de 09 de julho de 2018, que passa a vigor de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta Lei Complementar e dá outras providências.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8044

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de julho de 2022.



**Vereador EDWILSON NEGREIROS**  
**Presidente**